

## COMISSÃO DE CULTURA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.183, DE 2024

Reconhece a “Festa de Santo Antônio de Borba”, no Estado do Amazonas, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a “Festa do Santo Antônio de Borba”, no Estado do Amazonas, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256069818400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa

Apresentação: 08/05/2025 09:16:40.517 - CCULT  
SBT-A 1 CCULT => PL 2183/2024

SBT-A n.1



\* C D 2 5 6 0 6 9 8 1 8 4 0 0 \*